

Handwritten signature



HB
BA
VC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA.

LS
GA

Ata da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA.** ("Recuperanda"), em trâmite perante o r. Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói - Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos de nº 0039170-02.2022.8.19.0002.

GP
MN

1. **Data, Horário e Local:** Em 05 de setembro de 2024, em segunda convocação, com credenciamento entre às 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14h, de forma virtual, através da plataforma *zoom*.

GB

2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 07 de agosto de 2024 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro, na fl. 60 da edição: Ano 16 - nº 222/2024.

3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(a)** constituição do comitê de credores; **(b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 478-526 e seu Aditivo de fls. 2.672-2.711; **(c)** deliberação sobre outras questões de competência da Assembleia, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.

4. **Presenças:** Presentes o Dr. Julio Matuch de Carvalho, inscrito na OAB/RJ sob o nº 98.885, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº. 06.863.392/0001-07, com endereço na Avenida Almirante Barroso, nº 52, grupo 2002, Centro-RJ, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, bem como as advogadas da Recuperanda, Dr.^a Juliana Hoppner Bumachar Schmidt, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.760 e Dr.^a Hayna Bittencourt, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.213, além do assessor financeiro da Recuperanda, Sr. Leonardo Gryner.



HB

BA

Presentes ainda os credores e/ou representantes, relacionados na lista de presença, anexa à presente ata.

VC

5. **Mesa:**

LS

Presidente: Matuch de Carvalho Advogados Associados, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Recuperação, por seu sócio Julio Matuch de Carvalho ("Administrador Judicial");

GA

Secretário: Itaú Unibanco S/A, por sua representante legal, Dr.^a Bianca Castello Novaes.

GP

Representantes da Recuperanda: Dr.^a Juliana Hoppner Bumachar Schmidt, inscrita na OAB/RJ sob o nº 113.760 e Dr.^a Hayna Bittencourt, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.213.

MM

GB

6. **Trabalhos e Deliberações:**

6.1. O Administrador Judicial declarou iniciados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, instalada em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e solicitou a suspensão dos trabalhos por 15 (quinze) minutos iniciais, para a conferência da relação de presença.

6.2. Passado o prazo, solicitou que a Dr.^a Bianca Castello Novaes, representante do credor Itaú Unibanco S/A, fosse a secretária da Assembleia, nos termos do caput do art. 37 da Lei 11.101/2005, ao tempo em que informou que a presente Ata contaria com a assinatura de dois credores de cada uma das classes, escolhidos pelo Administrador, cujos nomes informou, solicitando que, aquele credor que não aceitasse participar, que declinasse do convite. Não havendo quem declinasse, prosseguiu, informando que os credores presentes constam na lista de presença, em anexo.

6.3. Ato contínuo, o Administrador Judicial concedeu a palavra à patrona da Recuperanda, Dr.^a Hayna Bittencourt, que fez esclarecimentos importantes acerca do histórico e do momento atravessado pela Recuperanda, bem como destacou que, com o objetivo de melhor atender aos credores, foi apresentado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, juntado às fls. 2.672-2.711 dos autos.



HB

BA

VC

LS

GA

GP

MM

GB

6.4. Na sequência, foi dada a palavra ao Dr. Leonardo Gryner, assessor financeiro da Recuperanda, que apresentou de forma detalhada as novas condições de pagamento aos credores, previstas no Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

6.5. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas, momento em que a Dr.^a Bianca Castello Novaes, representante do Itaú Unibanco S.A., manifestou o interesse em aderir à cláusula de Credores Quirografários Financeiros Parceiros. No entanto, indagou se as Recuperandas aceitariam reduzir o limite mínimo de 1% (um por cento) do crédito para 0,95% (zero ponto noventa e cinco por cento) do valor do crédito, o que era necessário por razões sistêmicas do seu cliente, mantido o teto de 5% (cinco por cento), com o que concordou a Recuperanda, razão pela qual, nesse ponto, restou alterado o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

6.6. Na sequência, o Dr. Eduardo Monaco, representante da ATP - AROUND THE PIER - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., informou ter uma ressalva e pediu a palavra. Na impossibilidade de compartilhar o documento através do chat, o enviou à Assemblex através do e-mail informado pelo chat, que fez o compartilhamento do mesmo na tela para conhecimento de todos, sendo realizada a leitura do seu teor pelo Patrono.

6.7. Em seguida, as advogadas da Recuperanda solicitaram um intervalo de 10 (dez) minutos para analisar as ressalvas.

6.8. Ao retornar, a Recuperanda informou estar de acordo com as ressalvas apresentadas pela credora ATP, que farão parte integrante do 1º Aditivo ao Plano apresentado. Entretanto, especificamente quanto ao prazo mencionado na aludida ressalva (isto é, janeiro de 2025), a Recuperanda consigna aos demais credores que os prazos de prestação do serviço serão analisados casuisticamente. Deste modo, informa aos credores interessados na adesão à "Cláusula 8.3.2 Classe III – credores Quirografários Contratantes Parceiros" do 1º Aditivo Substitutivo ao Plano de Recuperação Judicial, que a prestação de serviços (o que inclui o prazo para sua finalização) será detalhada em um contrato específico, contemplando a natureza, duração e condições dos serviços a serem prestados

6.9. O Administrador Judicial então solicitou aos credores que enviassem as ressalvas por chat, por e-mail ou através de ambos os canais, sendo que sempre informasse no chat o envio, para conferência da Assemblex.



HB

BA

VC

LS

GA

GP

MM

GB

Diante disso, além dos credores informados, se manifestaram pelo chat os credores Banco do Brasil S.A. e Banco ABC S.A., cujas ressalvas foram efetivamente recebidas pela Assemblex e integrarão a presente ata.

6.10. Em prosseguimento, o Administrador Judicial indagou se algum credor possuía interesse na abertura de votação para eventual constituição de comitê de credores. Diante do silêncio de todos, o item (a) da ordem do dia foi declarado superado.

6.11. Nada mais havendo, o Administrador Judicial solicitou que a Assemblex iniciasse o procedimento de votação sobre a proposta de aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e de suas respectivas modificações, oportunidade em que se colocou à disposição dos senhores credores para esclarecer eventuais dúvidas, através do *chat* e do contato da Assemblex.

6.12. Após solicitado pela Recuperanda a retificação do título da enquete para “Você Aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial?”, a Assemblex transmitiu um vídeo explicativo do procedimento de votação, por meio eletrônico, também se colocando à disposição dos credores.

6.13. Aberta a votação com a autorização do Administrador Judicial, através da plataforma eletrônica colocada à disposição para esse fim, apurou-se o resultado da votação, o qual enunciou, da seguinte forma:

- (a) Na classe I, votos favoráveis de 96,3% das cabeças presentes a esta Assembleia; 89,18% por crédito
- (b) Na classe II, votos favoráveis de 46,01% dos créditos da Recuperanda presentes a esta Assembleia e 50% das cabeças presentes a esta Assembleia;
- (c) Na classe III, votos favoráveis de 99,46% dos créditos da Recuperanda presentes a esta Assembleia e 84,62% das cabeças presentes a esta Assembleia; e
- (d) Na classe IV, votos favoráveis de 100% das cabeças presentes e, portanto, de 100% dos créditos



HB

6.14. Diante do resultado da votação, o PRJ foi aprovado pelos credores representativos das Classes I, III e IV, porém, na Classe II, apenas 46,01% dos créditos e de 50% das cabeças presentes votaram pela aprovação, tendo sido então REPROVADO o Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores.

BA

VC

6.15. Diante do resultado, o Administrador abriu espaço à manifestação da Recuperanda, tendo então tomado a palavra a Dr.^a Hayna Bittencourt, que consignou que preenche todos os requisitos do Art. 58 da Lei 11.101/2005, de forma cumulativa, na medida que:

LS

GA

§ 1º, inciso I: A Recuperanda obteve voto favorável de 76.28% do valor de todos os créditos presentes à Assembleia;

GP

§ 1º, inciso II: A Recuperanda obteve a aprovação (por crédito e por cabeça) na Classe I, III e IV, portanto, em três das quatro Classes de credores votantes;

MM

§ 1º, inciso III: Na Classe em que o Plano fora rejeitado, isto é, na Classe II, a Recuperanda obteve empate por cabeça (50%) e o percentual de 46.01% de voto favorável por crédito;

GB

Por fim, na esteira do §2º do art. 58, a Recuperanda ratifica que o Plano não implica em tratamento diferenciado entre os credores da Classe II.

6.16. O Administrador Judicial informou que não se manifestaria acerca do cumprimento ou não desses requisitos, reservando-se para falar nos autos, porém confirmando que todas essas considerações, bem como as ressalvas formuladas pelos credores, serão acrescentadas em ata.

6.17. Diante dos termos das manifestações da Recuperanda, através de seus advogados e assessores financeiros, perguntou se, especificamente, o credor Banco do Brasil S.A., através da Dr.^a Graciane Arenhart, desejaria, eventualmente, rever o voto contrário anteriormente manifestado, no sentido da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, diante da importância social do instituto da Recuperação Judicial, perguntando se poderia fazer uso da palavra ou se manifestar pelo chat.

6.18. A representante do credor referido se apresentou e ratificou a sua discordância à aprovação do PRJ, nos termos da ressalva apresentada, acrescentando ainda que os motivos da discordância são o entendimento do Banco de que o deságio apresentado é excessivo e que algumas cláusulas são abusivas, tais como a liberação dos coobrigados.



HB

BA

6.19. . Foi então mantida a votação apresentada, tendo o Administrador Judicial informado que faria uma pausa para a elaboração da ata, que será apresentada para todos os presentes.

VC

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, retomados os trabalhos, foi a ata lida e achada conforme pelos presentes, tendo sido assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, na qualidade de Presidente, por um dos credores, na qualidade de Secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois credores de cada uma das classes presentes, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005.

LS

GA

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2024.

GP

MM

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
JULIO MATUCH DE CARVALHO
OAB/RJ 98.885

GB

Representante da Recuperanda
Hayna Bittencourt
OAB/RJ 174.213

Secretário
Itaú Unibanco S.A.
Bianca Castello Novaes

[Handwritten signature]



HB
BA
VC
LS
GA
GP
MM
GB

Victor C
Representante Credor Classe I
Lauro Bruno Barreto de Souza
Victor Alves Pinheiro Cardoso

Leonardo S
Representante Credor Classe I
Veirano e Advogados Associados
Leonardo Portilho Soares

Gustavo A
Representante Credor Classe II
Banco Safra S.A.
Gustavo Cilião de Almeida

Graciane P
Representante Credor Classe II
Banco do Brasil S.A.
Graciane Arenhart Pereira

Maria M
Representante Credor Classe III
Ventura Soluções Técnicas Ltda.
Maria Clara Freitas Ferreira Moreira

Maria M
Representante Credor Classe III
Materials Test Center Ltda.
Maria Clara Freitas Ferreira Moreira

[Handwritten signature]



**MATUCH DE
CARVALHO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

HB
BA
VC
LS
GA
GP
MM
GB

Maria M
Representante Credor Classe IV
Advessi Comércio e Serviços Ltda.
Maria Clara Freitas Ferreira Moreira

Gabriel B
Representante Credor Classe IV
Ecologic Inteligência Ambiental Ltda.
Gabriel Tostes Vieira Barbosa



Página de assinaturas

Victor Cardoso
130.460.537-03
Signatário

Leonardo Soares
155.911.007-40
Signatário

Maria Moreira
124.106.877-17
Signatário

Bianca Novaes
112.670.616-77
Signatário

Gabriel Barbosa
135.267.067-43
Signatário

Hayna Bittencourt
058.588.317-37
Signatário

Gustavo Almeida
098.101.399-69
Signatário

Julio Carvalho
074.024.137-05
Signatário

Graciane Pereira





007.958.220-65
 Signatário

HISTÓRICO

- 05 set 2024 17:03:52  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br)
- 05 set 2024 17:16:47  **Julio Matuch de Carvalho** (Email: julio@mcaa.adv.br, CPF: 074.024.137-05) visualizou este documento por meio do IP 152.237.67.135 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:16:56  **Julio Matuch de Carvalho** (Email: julio@mcaa.adv.br, CPF: 074.024.137-05) assinou este documento por meio do IP 152.237.67.135 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:11:21  **Hayna Bittencourt** (Email: hayna@bumachar.adv.br, CPF: 058.588.317-37) visualizou este documento por meio do IP 187.16.89.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:11:47  **Hayna Bittencourt** (Email: hayna@bumachar.adv.br, CPF: 058.588.317-37) assinou este documento por meio do IP 187.16.89.138 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:04:18  **Bianca Castello Novaes** (Email: bianca.novaes@cmmm.com.br, CPF: 112.670.616-77) visualizou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024 17:06:13  **Bianca Castello Novaes** (Email: bianca.novaes@cmmm.com.br, CPF: 112.670.616-77) assinou este documento por meio do IP 179.191.118.254 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024 17:05:18  **Victor Alves Pinheiro Cardoso** (Email: victoralves@tostesetostes.com.br, CPF: 130.460.537-03) visualizou este documento por meio do IP 189.122.235.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:05:43  **Victor Alves Pinheiro Cardoso** (Email: victoralves@tostesetostes.com.br, CPF: 130.460.537-03) assinou este documento por meio do IP 189.122.235.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:04:50  **Leonardo Portilho Soares** (Email: leonardo.soares@veirano.com.br, CPF: 155.911.007-40) visualizou este documento por meio do IP 200.179.81.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:05:54  **Leonardo Portilho Soares** (Email: leonardo.soares@veirano.com.br, CPF: 155.911.007-40) assinou este documento por meio do IP 200.179.81.146 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024 17:13:31  **Gustavo Cilião de Almeida** (Email: gustavo.almeida@medina.adv.br, CPF: 098.101.399-69) visualizou este documento por meio do IP 189.4.122.129 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 05 set 2024 17:14:44  **Gustavo Cilião de Almeida** (Email: gustavo.almeida@medina.adv.br, CPF: 098.101.399-69) assinou este documento por meio do IP 189.4.122.129 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 05 set 2024 17:18:53  **Graciane Arenhart Pereira** (Email: graciarenhart@gmail.com, CPF: 007.958.220-65) visualizou este documento por meio do IP 189.40.75.155 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024 17:18:53  **Graciane Arenhart Pereira** (Email: graciarenhart@gmail.com, CPF: 007.958.220-65) assinou este documento por meio do IP 189.40.75.155 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 05 set 2024 17:04:49  **Maria Clara Freitas Ferreira Moreira** (Email: mariaclaramoreira@tostesetostes.com.br, CPF: 124.106.877-17) visualizou este documento por meio do IP 189.122.235.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil





- 05 set 2024**
17:06:01  **Maria Clara Freitas Ferreira Moreira** (Email: mariaclaramoreira@tostesetostes.com.br, CPF: 124.106.877-17) assinou este documento por meio do IP 189.122.235.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024**
17:08:21  **Gabriel Tostes Vieira Barbosa** (Email: gabrielbarbosa@tostesetostes.com.br, CPF: 135.267.067-43) visualizou este documento por meio do IP 189.122.235.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 05 set 2024**
17:08:27  **Gabriel Tostes Vieira Barbosa** (Email: gabrielbarbosa@tostesetostes.com.br, CPF: 135.267.067-43) assinou este documento por meio do IP 189.122.235.69 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

